

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

De harmonia com o disposto no n.º 4 do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 93/78, de 13 de Maio, se publica que foram autorizadas as seguintes transferências de verbas, nos termos do n.º 4 do artigo 5.º do mesmo diploma:

Códigos				Rubricas	Em contos		Referência à autorização ministerial
Capítulo	Divisão	Classificação			Reforços e inscrições	Anulações	
		Funcional	Econó- mica				
03	01			Serviços médico-legais			
				Instituto de Medicina Legal de Lisboa			
		1.03.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	350	-	(a) (b)
	02			Instituto de Medicina Legal do Porto			
		1.03.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	150	-	(a) (b)
04				Conselho Superior da Magistratura			
		1.03.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	200	-	(a) (b)
05	02			Direcção-Geral dos Serviços Judiciários			
				Verbas comuns às magistraturas e respectivas secretarias			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	1 500	(a) (b)
08				Centro de Identificação Civil e Criminal			
		1.03.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	300	-	(a) (b)
10	05			Direcção-Geral dos Serviços Prisionais			
				Quadro único dos serviços externos			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(a) (b)
			01.46	Subsídios de férias e de Natal	850	-	(a) (b)
11	02			Direcção-Geral dos Serviços Tutelares de Menores			
				Quadro único dos serviços externos			
		1.03.0	01.46	Subsídios de férias e de Natal	50	-	(a) (b)
12	01			Polícia Judiciária			
				Quadro único			
		1.03.0	01.02	Pessoal dos quadros aprovados por lei	-	400	(c) (d)
			01.20	Pessoal em qualquer outra situação	-	400	(c) (d)
			01.46	Subsídios de férias e de Natal	800	-	(c) (d)
					2 700	2 700	

(a) Despacho de 21 de Dezembro de 1979.

(b) Despacho de 28 de Dezembro de 1979.

(c) Despacho de 19 de Dezembro de 1979.

(d) Despacho de 26 de Dezembro de 1979.

4.ª Delegação da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 3 de Janeiro de 1980. — O Director, *Manuel Venâncio Santos da Fonseca*.